



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
928/2023	1068/2023	20/11/2023 17:58:32	20/11/2023 17:58:31

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -  
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

**21/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

Ementa:

Contratação de empresa para fornecer Material de Expediente - Escritório





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

**MEM.PRES.CMVA Nº 42/2023**

Vargem Alta, 20 de novembro de 2023.

A Ilustríssima

**TATIELE DEPOLO SCHAIDER**

GERENTE DE COMPRAS.

Vargem Alta-ES

Ilma. Sra. Gerente,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria registre o processo de contratação de empresa para fornecer material de expediente - escritório em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, para o ano de 2024.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

Diretora Geral

Tipo de solicitação: Compra de bens

**Documentos do processo**

[Pedido de Compra](#)

[Outros](#)

**Priscila Siqueira Vargas**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

**Diretor Geral**

**20 de novembro de 2023.**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 3**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 20/11/2023 17:58

Checksum: **5311CFE5BEA3BF36B7E1DF7B45BDDB2CD7D1FB8E54BAAC0B0B5CFE44630519E6**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido de contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o decorrer do ano de 2024.

Para solicitação e mensuração do quantitativo descrito na tabela abaixo, foi levado em consideração o levantamento feito pelos servidores dessa Casa de Leis, em inventário físico, somado as demandas dos anos anteriores.

Toda atividade administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES necessita de material de expediente e escritório, fazendo-se necessário a contratação e fornecimento desses itens, no afã de manter a rotina administrativa.

Imperioso destacar que, tratando-se de itens com validade maior, alguns itens são adquiridos de forma sobressalente acautelados no almoxarifado, a fim de atender os setores durante todo o ano de 2024, evitando-se, assim, a falta ou várias contratações.

Alguns itens podem não constar nas informações trazidas pelos setores de almoxarifado e compras, vez que foram adquiridos há muito tempo, não tendo como mensurar ou levantar quantitativo. Outros, porque a demanda foi constatada no ano anterior e não haviam sido pedidos anteriormente, sendo que o quantitativo foi feito junto com os setores dessa Casa de Leis.

**A especificação dos itens e seus quantitativos seguem na planilha abaixo.**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	Bloco autoadesivo <i>post it</i> , pacote com 04, 38x50cm.	8
2	CX	Clips 1/0 caixa com 50 unidades	10
3	CX	Clips 3/0, caixa com 50 unidades	20
4	CX	Envelope Carta na cor branca, com 100 unidades	1
5	CX	Envelope A4 na cor branca com 100 unidades	1

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6	UN	Fita Larga transparente	6
7	CX	Papel folha A4 com 500 folhas	40
8	PC	Papel vergê A4, 180g, pacote com 50 folhas, liso na cor branca	10
9	PC	Pilha Alcalina - AA	5
10	PC	Pilha Alcalina - AAA	5
11	UN	Tesoura multiuso Grande	4
12	PC	Papel A4, metálico, 180g, pacote com 15 unidades, cor peróla com qualidade fotográfica	10
13	UN	Livro tipo controle de ponto, brochura, capa dura, com 100 folhas, numeradas e pautadas, uma assinatura.	2
14	UN	Pen Drive 64gb	4

Para fazer frente a despesa será utilizado as seguintes dotações:

33903000000 – Material de Consumo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A contratação poderá ser feita de forma e entrega imediata, devendo para tanto ser acautelado no almoxarifado da Câmara Municipal. **A sua vigência será a partir da data de assinatura até 31/12/2024 ou entrega imediata a partir da Autorização de Fornecimento.**

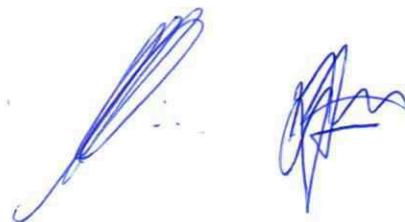
A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Iberê Paiva Sant'Anna.

Vargem Alta - ES, 20 de novembro de 2023.

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**  
**Diretora Geral**  
**Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.**

## Material Expediente - 2024

BLOCO POST IT 38X50 C/04	8 PACOTES
CLIPS N. 1/0	10 CX
CLIPS N. 3/0	20 CX
ENVELOPE CARTA - BRANCO	CX C 100
ENVELOPE A4 - BRANCO	CX C 100
FITA LARGA TRANSPARENTE	6 UNIDADES
PAPEL FOLHA A4 c 500fls	40 CAIXAS
PAPEL VERGÊ 180G LISO BRANCO	10 PACOTES C/ 50 FOLHAS
PILHA AA	5 PACOTES
PILHA AAA	5 PACOTES
TESOURA MULTIUSO GRANDE	4 UNIDADES
PAPEL A4 METALIZADO PÉROLA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA	10 PACOTES
LIVRO PONTO UMA ASSINATURA	2 UNIDADES
PEN DRIVE 64GB	4 UNIDADES



**ESCRITORIO**

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
AGENDA DE TELEFONE	1
ARQ. MORTO 36X14X25 DE PAPEL AO	37
BLOCO POST IT 38X50 C/04	11
BORRACHA	1
CADERNO BROCH 80 FOLHAS	8
CALCULADORA MEDIA	6
CANETA AZUL	250
CANETA BIC PRETA	145
CANETA PERMANENTE	0
CAPA PARA PROCESSO	0
CLIPS N. 1/0	0
CLIPS N. 3/0	20
CLIPS N. 6/0	26
CLIPS N. 8/0	23
COLA BASTAO 21G	10
COLA LIQUIDA BRANCA	4
CORRETIVO PINCEL	10
ELASTICO PRA DINHEIRO	2
ENVELOPE	0
ESTILETE GRANDE SIMPLES	5
EXTRATOR GRAMPO	11
FITA ADESIVA 12MM X 40CM	11
FITA ADESIVA DUPLA FACE	12
FITA ADESSIVA LARGA TRANSPARENTE	1
FITA CREPE 50M	9
FITA DUPLA FACE 15/30	0
GRAMPEADOR METAL MEDIO	7
GRAMPO GALVANIZADO 26/6	12
GRAMPO PARA GRAMPEADOR	5
LAPIS GRAFITE COMUM	120
LIVRO ATA	3
MARCADOR P/ RET MAXP PRETO	5
MOLHADOR DE DEDO	4
PAPEL A4	0
PAPEL A4 C/ 500FLS	17
PAPEL TIMBRADO	7
PAPEL VERGE 180GRS BRANCO	0
PAPEL VERGE A4	12
PASTA AZ LOMBO LARGO	16
PASTA C/ ELASTICO TRANSP. 2C	0
PASTA CARTAO AZ	3
PASTA COM ELASTICO	12
PASTA DE ABA DE ELASTICO	11
PASTA GRAMPO TRILHO	70
PASTA SANFONADA	5
PASTA SUSPENSA	48
PERFURADOR METAL	5
PILHA AA	14
PILHA AAA	8
PORTA CANETA	8
PRANCHETA ACRILICA	5
RECARGA TONNER BROTHER	1
REGUA TRANSPARENTE 30C	4
TESOURA	0





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MEM.PRES.CMVA Nº 42/2023**

Vargem Alta, 20 de novembro de 2023.

A Ilustríssima  
**TATIELE DEPOLO SCHAIDER**  
GERENTE DE COMPRAS.  
Vargem Alta-ES

Ilma. Sra. Gerente,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria registre o processo de contratação de empresa para fornecer material de expediente - escritório em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, para o ano de 2024.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**  
Diretora Geral

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta, 20 de novembro de 2023.

**De:** Diretoria Geral

**Para:** Gerência de compras

**Referência:**

Processo nº 928/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação de empresa para fornecer Material de Expediente - Escritório

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Protocolado solicitação

**Ação realizada:** Protocolado

**Descrição:**

Processo protocolado eletronicamente onde segue para providências.

**Próxima Fase:** Registrar e confeccionar o termo de referência

**Protocolo Automático**





Vargem Alta, 05 de dezembro de 2023.

**De:** Gerência de compras

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 928/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação de empresa para fornecer Material de Expediente - Escritório

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Registrar e confeccionar o termo de referência

**Ação realizada:** Registrado pedido

**Descrição:**

Prezada Presidente,

Remeto o Termo de Referência elaborado para a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente - escritório, para vossa aprovação, bem como, encaminhamento do registro do pedido da contratação.

Att.

**Próxima Fase:** Autorizar pedido e ratificar o TR

**Tatiele Depolo Schaider**  
**Auxiliar Administrativo**  
**3508496**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003900340038003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 05/12/2023 17:30

Checksum: **1AF88E35852AAA5144F7AAFD86F90EC7BF1A5ED36A262659D4E33680A965321F**





C°mara Municipal de Vargem Alta  
C°mara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



22/11/2023 13:46:54

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Nºmero/Ano	000030 / 2023 - 21/11/2023
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	DIREÇÃO GERAL
Requerente	TATIELE DEPOLO SCHAIDER
Período	-
Processo	/
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento - Câmara Municipal de Vargem Alta - ES durante o decorrer do ano de 2024.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001612	BLOCO POST IT 38X50 C/04	UND	8,00		
00002		00000803	CLIPES 3/0 cx com 50 unidades	CX	20,00		
00003		00001885	CLIPS 1/0 cx com 50 unidades	CX	10,00		
00004		00001450	ENVELOPE 114X162 cor branca - cx com 100 unidades	PCT	1,00		
00005		00001051	ENVELOPE BRANCO 34X24 a 4 - cx com 100 unidades	UN	1,00		
00006		00002009	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UN	6,00		
00007		00002217	LIVRO DE PONTO brochura, capa dura, com 100 folhas, numeradas e pautadas, uma assinatura.	UN	2,00		
00008		00001606	PAPEL A4 C/500FLS branco	PCT	40,00		
00009		00002216	PAPEL A4 METALIZADO 180 gramas - pacote com 15 unidades - com qualidade fotográfica - cor preta	CX	10,00		
00010		00002002	PAPEL VERGE A4 180g, pacote com 50 folhas, liso na cor branca	UN	10,00		
00011		00001454	PENDRIVE 64 gb	UN	4,00		
00012		00001883	PILHA AA pilha aa - alcalina	UN	5,00		
00013		00001884	PILHA AAA pilha aaa - alcalina	UN	5,00		
00014		00001363	TESOURA multiuso grande	UN	4,00		



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 8.666/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 928/2023

#### 1.0 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o decorrer do ano de 2024, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Bloco autoadesivo post it, pacote com 04, 38x50cm.	UN	8
02	Clips 1/0 caixa com 50 unidades	CX	10
03	Clips 3/0, caixa com 50 unidades	CX	20
04	Envelope Carta na cor branca, com 100 unidades	CX	1
05	Envelope A4 na cor branca com 100 unidades	CX	1
06	Fita Larga transparente	UN	6
07	Papel folha A4 com 500 folhas	CX	40
08	Papel vergê A4, 180g, pacote com 50 folhas, liso na cor branca	PC	10
09	Pilha Alcalina - AA	PC	5
10	Pilha Alcalina - AAA	PC	5
11	Tesoura multiuso Grande	UN	4
12	Papel A4, metálico, 180g, pacote com 15 unidades, cor peróla com qualidade fotográfica	PC	10
13	Livro tipo controle de ponto, brochura, capa dura, com 100 folhas numeradas e pautadas, uma assinatura	UN	2
14	Pen Drive 64gb	UN	4

1.2. Para mensuração do quantitativo descrito na tabela acima, foi levado em consideração o levantamento feito pelos servidores dessa Casa de Leis, em inventário físico, somado as demandas dos anos anteriores.

#### 2.0 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Toda atividade administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, necessita de material de expediente e escritório, fazendo-se necessário a contratação e fornecimento desses itens, no afã de manter a rotina administrativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2. Imperioso destacar que, tratando-se de itens com validade maior, alguns itens são adquiridos de forma sobressalente acautelados no almoxarifado, a fim de atender os setores durante todo o ano de 2024, evitando-se, assim, a falta ou várias contratações.

### **3.0 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, a serem contratados mediante dispensa de licitação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

### **4.0 - ENTREGA, LOCAL E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A entrega ocorrerá de forma IMEDIATA, devendo para tanto, ser acautelado no almoxarifado da Câmara Municipal.

4.2. Os Materiais objeto deste Instrumento, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, situada na Rua Nelson Lyrio, N.º 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, de 2ª a 6ª Feira, no horário de 12h às 18h.

4.3. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

4.4. A empresa fornecedora deverá entregar TODOS os materiais objeto da contratação em no máximo 15 (quinze) dias, a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.5. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, verificando-se a compatibilidade da proposta com os bens entregues, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo.

5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

5.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

6.3. Entregar os produtos no prazo contido neste instrumento (item 4.3).

6.4. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a entrega do objeto, com a devida comprovação.

6.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

6.7. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio consentimento do Poder Legislativo Municipal.

6.8. Observar a aplicabilidade da Lei N.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.9. A Contratada declara que tem ciência da existência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta, Resolução n.º 105/2021 e se compromete a observá-lo.

### **7.0 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Iberê Paiva Sant'Anna.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei N.º 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade no acompanhamento e fiscalização da contratação, deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à contratada.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da contratação, deverão ser solicitadas a Presidente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **8.0 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1. a data da emissão;

8.2.2. os dados do órgão contratante;

8.2.3. o período da entrega dos bens;

8.2.4. o valor a pagar; e

8.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis (se for o caso).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando nenhum ônus para a Contratante.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar através de Termo de Recebimento que recebeu os bens solicitados.

8.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.6. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar junto dos bens a serem adquiridos os seguintes documentos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número da Autorização de Fornecimento, além das especificações completas e dados bancários (banco, agência e conta corrente);

II - Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

### **9.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei N.º 8.666/1993.

9.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações, ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

9.2.1. Advertência.

9.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

9.2.5. A Multa prevista no item 9.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

9.3. A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.

9.4. As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.4.1. Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a contratada.

9.4.2. Descontadas do pagamento devido à contratada;

9.4.3. Cobradas judicialmente.

9.5. Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei N.º 8.666/1993.

9.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

9.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

9.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei N.º 8.666/1993.

9.9. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, compete exclusivamente a Presidente do legislativo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### **10.0 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação: Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo.

Vargem Alta/ES, 05 de dezembro de 2023.

**TATIELE DEPOLO SCHAIDER**  
Gerente de Compras – CMVA-ES – ATO N.º 30/20223  
Responsável pela elaboração do TR



Vargem Alta, 05 de dezembro de 2023.

**De:** Presidência

**Para:** Almoxarifado e Patrimônio

**Referência:**

Processo nº 928/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação de empresa para fornecer Material de Expediente - Escritório

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Autorizar pedido e ratificar o TR

**Ação realizada:** Compra de bens

**Descrição:**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 198/2023 que alterou o prazo de vigência do artigo 193 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do processo de contratação, assim como determino que seja sob a égide da Lei nº 8.666/93 e RATIFICO em todos os termos o Termo de Referência acostado aos autos.

Remeto para providências cabíveis.

**Próxima Fase:** Realizar conferência do pedido

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
Presidente da Câmara  
41072-MTE



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003400310034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 05/12/2023 17:57

Checksum: **3ECF81EAC8C296861E8AC7B1995D92D43AD8AA58EEC5FF31DFB997C863D95EE6**





Vargem Alta, 06 de dezembro de 2023.

**De:** Almoxarifado e Patrimônio

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 928/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação de empresa para fornecer Material de Expediente - Escritório

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar conferência do pedido

**Ação realizada:** Pedido consistente

**Descrição:**

Pedido consistente, segue para pesquisa de preço.

**Próxima Fase:** Realizar pesquisa de preço

**Iberê Paiva Sant'Anna**  
**Assessor Parlamentar**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003400310038003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em 06/12/2023 13:23

Checksum: **FEDC31B421F18C909D6DA38A90F9A96E608E4619640C705E8F04710EB35391FD**





Vargem Alta, 14 de dezembro de 2023.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 928/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação de empresa para fornecer Material de Expediente - Escritório

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar pesquisa de preço

**Ação realizada:** Realizado a pesquisa

**Descrição:**

Pesquisa realizada, segue para emissão de parecer de disponibilidade de dotação.

**Próxima Fase:** Emitir parecer de disponibilidade de dotação

**Iberê Paiva Sant'Anna**  
**Assessor Parlamentar**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003400320034003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em 14/12/2023 16:50

Checksum: 11A2221C2E4834DA78B426D78D1D95622EB08D3E9790BD5B8599203802FF42C5





Cºmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



14/12/2023 13:39:34

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2023 - 13/12/2023 - Processo Nº 000928/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL D

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Agrizzi Móveis e Decorações Ltda		M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME		MARILIA SOUZA 12661320741		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00001612	BLOCO POST IT 38X50 C/04	UND	8,000	5,900	47,20	4,000	32,00	10,000	80,00		
00002		00000803	CLIPES 3/0 cx com 50 unidades	CX	20,000	4,800	96,00	4,500	90,00	8,990	179,80		
00003		00001885	CLIPS 1/0 cx com 50 unidades	CX	10,000	4,800	48,00	4,000	40,00	6,990	69,90		
00004		00001450	ENVELOPE 114X162 cor branca - cx com 100 unidades	PCT	1,000	15,000	15,00	10,900	10,90	80,000	80,00		
00005		00001051	ENVELOPE BRANCO 34X24 a 4 - cx com 100 unidades	UN	1,000	6,000	6,00	50,000	50,00	120,000	120,00		
00006		00002009	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UN	6,000	6,000	36,00	4,900	29,40	6,500	39,00		
00007		00002217	LIVRO DE PONTO brochura, capa dura, com 100 folhas, numeradas e pautadas, uma assinatura.	UN	2,000	25,000	50,00	19,900	39,80	22,000	44,00		
00008		00001606	PAPEL A4 C/500FLS branco	PCT	40,000	29,000	1.160,00	30,000	1.200,00	29,900	1.196,00		
00009		00002216	PAPEL A4 METALIZADO 180 gramas - pacote com 15 unidades - com qualidade fotográfica - cor preta	CX	10,000	20,000	200,00	25,200	252,00	27,000	270,00		
00010		00002002	PAPEL VERDE A4 180g, pacote com 50 folhas, liso na cor branca	UN	10,000	22,000	220,00	19,500	195,00	20,000	200,00		
00011		00001454	PENDRIVE 64 gb	UN	4,000	50,000	200,00	49,900	199,60	29,000	116,00		
00012		00001883	PILHA AA pilha aa - alcalina	UN	5,000	5,000	25,00	2,500	12,50	8,000	40,00		
00013		00001884	PILHA AAA pilha aaa - alcalina	UN	5,000	5,000	25,00	2,500	12,50	9,000	45,00		
00014		00001363	TESOURA multiuso grande	UN	4,000	12,000	48,00	19,900	79,60	19,990	79,96		
Valor Total OBTIDO						2.176,20		2.243,30		2.559,66			
Valor Total VENCIDO						2.176,20							



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnonline.com.br/validar> com o identificador 310033003600330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



14/12/2023 13:42:23

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2023 - 13/12/2023 - Processo Nº 000928/2023

Vencedor	Agrizzi Móveis e Decorações Ltda
CNPJ	01.414.387/0001-95
Endereço	RUA ELIZEU GASPARINE, 27 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000
Contato	2835281080 agrizzimoveis@gmail.com

Rem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001612		BLOCO POST IT 38X50 C/04	UND	8,00	5,90	47,20
00002	00000803		CLIPES 3/0 cx com 50 unidades	CX	20,00	4,80	96,00
00003	00001885		CLIPS 1/0 cx com 50 unidades	CX	10,00	4,80	48,00
00004	00001450		ENVELOPE 114X162 cor branca - cx com 100 unidades	PCT	1,00	15,00	15,00
00005	00001051		ENVELOPE BRANCO 34X24 a 4 - cx com 100 unidades	UN	1,00	6,00	6,00
00006	00002009		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UN	6,00	6,00	36,00
00007	00002217		LIVRO DE PONTO brochura, capa dura, com 100 folhas, numeradas e pautadas, uma assinatura.	UN	2,00	25,00	50,00
00008	00001606		PAPEL A4 C/500FLS branco	PCT	40,00	29,00	1.160,00
00009	00002216		PAPEL A4 METALIZADO 180 gramas - pacote com 15 unidades - com qualidade fotográfica - cor preta	CX	10,00	20,00	200,00
00010	00002002		PAPEL VERGE A4 180g, pacote com 50 folhas, liso na cor branca	UN	10,00	22,00	220,00
00011	00001454		PENDRIVE 64 gb	UN	4,00	50,00	200,00
00012	00001883		PILHA AA pilha aa - alcalina	UN	5,00	5,00	25,00
00013	00001884		PILHA AAA pilha aaa - alcalina	UN	5,00	5,00	25,00
00014	00001363		TESOURA multiuso grande	UN	4,00	12,00	48,00

Total do Fornecedor: 2.176,20

Total Geral: 2.176,20



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003600330033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 28



C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



14/12/2023 13:42:58

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2023 - 13/12/2023 - Processo Nº 000928/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001612	BLOCO POST IT 38X50 C/04	UND	8,00	6,630	53,04
00002		00000803	CLIPES 3/0 cx com 50 unidades	CX	20,00	6,100	122,00
00003		00001885	CLIPS 1/0 cx com 50 unidades	CX	10,00	5,260	52,60
00004		00001450	ENVELOPE 114X162 cor branca - cx com 100 unidades	PCT	1,00	35,300	35,30
00005		00001051	ENVELOPE BRANCO 34X24 a 4 - cx com 100 unidades	UN	1,00	58,670	58,67
00006		00002009	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UN	6,00	5,800	34,80
00007		00002217	LIVRO DE PONTO brochura, capa dura, com 100 folhas, numeradas e pautadas, uma assinatura.	UN	2,00	22,300	44,60
00008		00001606	PAPEL A4 C/ 500FLS branco	PCT	40,00	29,630	1.185,20
00009		00002216	PAPEL A4 METALIZADO 180 gramas - pacote com 15 unidades - com qualidade fotogr@fica - cor p@rola	CX	10,00	24,070	240,70
00010		00002002	PAPEL VERGE A4 180g, pacote com 50 folhas, liso na cor branca	UN	10,00	20,500	205,00
00011		00001454	PENDRIVE 64 gb	UN	4,00	42,970	171,88
00012		00001883	PILHA AA pilha aa - alcalina	UN	5,00	5,170	25,85
00013		00001884	PILHA AAA pilha aaa - alcalina	UN	5,00	5,500	27,50
00014		00001363	TESOURA multiuso grande	UN	4,00	17,300	69,20
							2.326,34



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003600330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo **Pesquisa de Preços Nº 000029/2023 - 22/11/2023 - Processo Nº /2023**

Fornecedor **AGRIZZI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**

Documento

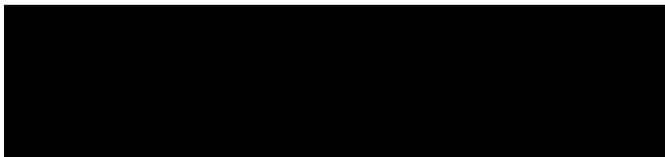
Endereço

Contato **28 9881 41003**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001612	BLOCO POST IT 38X50 C/ 04	UND	MAX PRINT	8,00	5,90	47,20
00002		00000803	CLIPES 3/0 cx com 50 unidades	CX	ACC	20,00	4,80	96,00
00003		00001885	CLIPS 1/0 cx com 50 unidades	CX	ACC	10,00	4,80	48,00
00004		00001450	ENVELOPE 114X162 cor branca - cx com 100 unidades	PCT	FORONI	1,00	15,00	15,00
00005		00001051	ENVELOPE BRANCO 34X24 a 4 - cx com 100 unidades	UN	FORONI	1,00	6,00	6,00
00006		00002009	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UN	ADELBRAS	6,00	6,00	36,00
00007		00002217	LIVRO DE PONTO brochura, capa dura, com 100 folhas, numeradas e pautadas, uma assinatura.	UN	TILIBRA	2,00	25,00	50,00
00008		00001606	PAPEL A4 C/ 500FLS branco	PCT	INK	40,00	29,00	1160,00
00009		00002216	PAPEL A4 METALIZADO 180 gramas - pacote com 15 unidades - com qualidade fotográfica - cor pérola	CX	OFF PAPER	10,00	20,00	200,00
00010		00002002	PAPEL VERGE A4 180g, pacote com 50 folhas, liso na cor branca	UN	USAPEL	10,00	22,00	220,00
00011		00001454	PENDRIVE 64 gb	UN	MULTILASER	4,00	50,00	200,00
00012		00001883	PILHA AA pilha aa - alcalina c/2	UN	MAX-PRINT	5,00	5,00	25,00
00013		00001884	PILHA AAA pilha aaa - alcalina c/2	UN	MAX-PRINT	5,00	5,00	25,00
00014		00001363	TESOURA multiuso grande	UN	MAX PRINT	4,00	12,00	48,00

Total de Lote:-----

2' 176120



**LOJA DO ROMILDO**  
 Agrizzi Móveis e Decorações Ltda - ME  
 CNPJ: 01.414.387/0001-95 - I.E. 081.834.91-8  
 Rua Elizeu Garparini, 27 U. B - Centro  
 29.255-000 - Vargem Alta - ES - CEP 5528-1000

**LOJA DO ROMILDO**  
 Agrizzi Móveis e Decorações Ltda - ME  
 CNPJ: 01.414.387/0001-95 - I.E. 081.834.91-8  
 Rua Elizeu Garparini, 27 U. B - Centro  
 29.255-000 - Vargem Alta - ES - CEP 5528-1000

**LOJA DO ROMILDO**  
 Agrizzi Móveis e Decorações Ltda - ME  
 CNPJ: 01.414.387/0001-95 - I.E. 081.834.91-8  
 Rua Elizeu Garparini, 27 U. B - Centro  
 29.255-000 - Vargem Alta - ES - CEP 5528-1000





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.414.387/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/1996</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ELISEU GASPARINI</b>	NÚMERO <b>27</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA B</b>
---	---------------------	------------------------------

CEP <b>29.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM ALTA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **16:49:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003600330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 31

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.414.387/0001-95  
**Razão Social:** AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA ME  
**Endereço:** RUA ELISEU GASPARINI 01 LOJA B / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120409535055320701

Informação obtida em 13/12/2023 16:57:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.414.387/0001-95

Certidão n°: 71638346/2023

Expedição: 13/12/2023, às 16:58:55

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.414.387/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001363755

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.414.387/0001-95

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/12/2023**, válida até **12/03/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/12/2023.

Autenticação eletrônica: **0025.5938.72D0.EDAB**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA**  
**CNPJ: 01.414.387/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:39:45 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **200E.76F1.7E03.A9D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR TRIBUTÁRIO**

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,  
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000  
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 3955 / 2023**

**CONCEDIDO**

**Nome/Razão Social:** AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA ME  
**CPF/CNPJ:** 01.414.387/0001-95  
**Endereço:** Rua ELISEO GASPARINI Nº27 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP:  
29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 13/12/2023

**Validade: 60 dias**

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023

**Chave de validação: 7f365de4**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**fls. 36**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **01.414.387/0001-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:12:12 do dia 13/12/2023 , com validade até o dia 12/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jf2uxr9dptM4ZBs39m54

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/12/2023 às 17:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.414.387/0001-95.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 657A.0EFC.C036.5044 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000029/2023 - 22/11/2023 - Processo Nº /2023
Fornecedor	M. D. Armadorinho e Papelaria Ltda ME
Documento	CNPJ: 103108130001-34
Endereço	Rua Nestor Gomes, 02, Centro, Vargem Alta - ES
Contato	Waelizete - 2899929-8572

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001612	BLOCO POST IT 38X50 C/ 04	UND	BRW	8,00	4,00	32,00
00002		00000803	CLIPES 3/0 cx com 50 unidades	CX	ACC	20,00	4,50	90,00
00003		00001885	CLIPS 1/0 cx com 50 unidades	CX	ACC	10,00	4,00	40,00
00004		00001450	ENVELOPE 114X162 cor branca - cx com 100 unidades	PCT	FORONI	1,00	10,90	10,90
00005		00001051	ENVELOPE BRANCO 34X24 a 4 - cx com 100 unidades	UN	FORONI	1,00	50,00	50,00
00006		00002009	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UN	KORETECH	6,00	4,90	29,40
00007		00002217	LIVRO DE PONTO brochura, capa dura, com 100 folhas, numeradas e pautadas, uma assinatura.	UN	TILIBRA	2,00	19,90	39,80
00008		00001606	PAPEL A4 C/ 500FLS branco	PCT	CHAMEX	40,00	30,00	1.200,00
00009		00002216	PAPEL A4 METALIZADO 180 gramas - pacote com 15 unidades - com qualidade fotográfica - cor pérola	CX	off Paper	10,00	25,20	252,00
00010		00002002	PAPEL VERGE A4 180g, pacote com 50 folhas, liso na cor branca	UN	usapel	10,00	19,50	195,00
00011		00001454	PENDRIVE 64 gb	UN	hoopson	4,00	49,90	199,60
00012		00001883	PILHA AA pilha aa - alcalina	UN	elgin	5,00	2,50	12,50
00013		00001884	PILHA AAA pilha aaa - alcalina	UN	elgin	5,00	2,50	12,50
00014		00001363	TESOURA multiuso grande	UN	mundial	4,00	19,90	79,60

Total de Lote: 2.243,30

**M. D. ARMADORINHO**  
 M. D. Armadorinho e Papelaria Ltda - ME  
 CNPJ: 103108130001-34  
 Rua Nestor Gomes, 02 - Centro  
 Vargem Alta - ES - CEP: 55000-000





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.310.813/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M. D. ARMARINHO E PAPELARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NESTOR GOMES</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM ALTA</b>
UF <b>ES</b>	TELEFONE <b>(28) 9925-3669/ (28) 3525-1141</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **16:48:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003600340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 40**

**MUNDO CRIATIVO PAPELARIA E LIVRARIA**

MARILIA SOUZA 12661320741

CNPJ. .... : 46874559000141 IE:

ENDEREÇO: RUA WILIAM ROSE, 74, CENTRO, VARGEM ALTA, ES

EMAIL . . . : MUNDOCRIATIVOPL@GMAIL.COM FONE: 28999611257

**ORÇAMENTO Nº 4**

DATA.....: 13/12/2023  
VALIDADE.....: 0 DIAS  
CLIENTE.....: CÂMARA MUNICIPAL  
VENDEDOR.....: LOJA  
PAGAMENTO.....: NOTA: 2.559,66

ITEM	PRODUTO	LOCAL	PREÇO	QTD	UND	TOTAL
1	BL ADESIVO AMARELO		10.00	10	UN	100.00
2	CLIFE 3/0		8.99	20	UN	179.80
3	CLIFE 1/0		6.99	10	UN	69.90
4	ENV. CARTA 114X162MM 75G		0.80	100	PC	80.00
5	ENVELOPE 34X24		1.00	100	BL	100.00
6	FITA LARGA ADELBRAS 48 MM X 40 M		6.50	6	BL	39.00
7	LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURA		22.00	2	UN	44.00
8	PAPEL A4 REPORT 500 FOLHAS		29.90	40	UN	1.196.00
9	PAPEL A4 METALIZADO COR PÉROLA		27.00	10	UN	270.00
10	PAPEL VERGE A4		20.00	10	UN	200.00
11	PENDRIVE 64GB		29.00	4	UN	116.00
12	PILHA AA		8.00	5	UN	40.00
13	PILHA AAA		9.00	5	UN	45.00
14	TESOURA BRW GRANDE		19.99	4	UN	79.96

OBSERVAÇÕES:

**SUBTOTAL :** 2.559.66**DESCONTO:** 0.00**TOTAL . . . :** 2.559.66

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.874.559/0001-41</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/06/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARILIA SOUZA 12661320741</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R WILIAM ROSE</b>	NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM ALTA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARILIA.VICTORIAS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(28) 9961-1257</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **16:47:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

### III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram o menor valor apresentado, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 14 de dezembro de 2023.

**IBERÊ PAIVA SANT'ANA**

Responsável pelo Setor de Compras





Vargem Alta, 15 de dezembro de 2023.

**De:** Contabilidade

**Para:** Setor de Contratos

**Referência:**

Processo nº 928/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação de empresa para fornecer Material de Expediente - Escritório

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir parecer de disponibilidade de dotação

**Ação realizada:** Possui dotação orçamentária

**Descrição:**

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a referida contratação, prevista no orçamento aprovado de 2024, através do Decreto Legislativo 124/2023.

**Atividade nº 2.001** – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000** – Material de consumo

**Subelemento de despesa: 3.3.90.30.16.000** – Material de Expediente

Atenciosamente,

**Próxima Fase:** Elaborar minuta de contrato

**Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira**  
**Contadora**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003600330033003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 15/12/2023 16:39

Checksum: **AC6CA76C4985E8B1475A3ADA2C59D6BC4C1A4215D2FB8046BE414F2A0CBBE924**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124/2023

**APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o **ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, que é compreendido pelos Anexos I e II, que integram este Decreto Legislativo, fixando a Despesa em R\$ 3.552.237,68 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) e estabelecendo as ações previstas para 2024, conforme os anexos I e II respectivamente.

**Art. 2º** - Inclua-se a presente proposta no Orçamento Global do Município, na forma do Artigo 18, IV, da Lei Orgânica do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar a matéria, desde que respeitados os parâmetros e percentuais constantes deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 29 de agosto de 2023.



**ALESSANDRA FASSARELLA**  
*Vereadora Presidente*

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003600330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2004, em seu artigo 4º, Instrução Normativa nº 2006-2006, Diário Oficial das  
Diárias Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 48





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
CAMARA - CONSOLIDADO  
ESPIRITO SANTO  
39.289.723/0001-98  
Plano Plurianual 2022-2025  
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 08/08/2023 15:09:37

Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 010 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Unidade Orçamentária: 100 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

010100.01.031

PROGRAMA: 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Atender às Exigências legais, contemplando as necessidades administrativas normais do Legislativo, para o período de 2022-2025.

Indicador	Tipo Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA				
Numero de Processos Administrativos	Quantidade	50.00	50.00				
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2022							
		2022	2023	2024	2025	TOTAL	
		2.758.070,00	3.499.241,40	3.552.237,68	3.677.426,67	13.486.975,75	
Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.004 - AQUISICAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICO Unidade Construida, Ampliada ou Reformada	Percentual	P Meta Física Valor	0,00 160.000,00	0,00 200.000,00	0,00 250.000,00	0,00 300.000,00	0,00 910.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Atividade Mantida	Percentual	A Meta Física Valor	0,00 2.512.070,00	0,00 3.192.241,40	0,00 3.187.237,68	0,00 3.252.426,67	0,00 12.143.975,75
2.142 - CAMARA DIGITAL Ação Implantada	Percentual	A Meta Física Valor	0,00 86.000,00	0,00 107.000,00	0,00 115.000,00	0,00 125.000,00	0,00 433.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.758.070,00	3.499.241,40	3.552.237,68	3.677.426,67	13.486.975,75
TOTAL DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIV			2.758.070,00	3.499.241,40	3.552.237,68	3.677.426,67	13.486.975,75
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS			2.758.070,00	3.499.241,40	3.552.237,68	3.677.426,67	13.486.975,75



VANESSA DE P.B.G.FERREIRA

CONTADORA

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
PRESIDENTE



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310033003600330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006, por: Vanessa de P. B. G. Ferreira, CPF nº 08/08/2023 15:09:37

conforme MP nº 2.200-2/2001 que instituiu o Sistema de Informações Pessoais dos Servidores Públicos Brasileiros - ICP-Brasil.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003600370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 15/12/2023 16:39

Checksum: **E63FCED929CE6014FC0030D767F698E4843AF379618496D3C6821655AE1FDAF8**





Vargem Alta, 15 de dezembro de 2023.

**De:** Setor de Contratos

**Para:** Procuradoria Legislativa

**Referência:**

Processo nº 928/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação de empresa para fornecer Material de Expediente - Escritório

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar minuta de contrato

**Ação realizada:** Contratação direta

**Descrição:**

Prezada,

Por se tratar de Compra Direta por Menor Preço Global, com entrega imediata de todos os produtos, não necessitando assim, de Contrato Administrativo, segue Processo para análise, emissão de Parecer Jurídico e demais providências que entender cabíveis.

Att.

**Próxima Fase:** Emitir parecer jurídico

**Fernanda Minto de Freitas Toledo**  
**Servente**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003600350036003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernanda Minto de Freitas Toledo** em 15/12/2023 17:35

Checksum: **4FCF1D092848D621211870B5F0F4F7CD0FBE906C6AFBC70B37B7321C906BC128**





Vargem Alta, 21 de dezembro de 2023.

**De:** Procuradoria Legislativa

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 928/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação de empresa para fornecer Material de Expediente - Escritório

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir parecer jurídico

**Ação realizada:** Parecer emitido

**Descrição:**

Segue Parecer Jurídico para providências.

**Próxima Fase:** Emitir decisão final

**Geiza Maria Mengal Betini**  
**Advogada**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003600350039003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 21/12/2023 17:27

Checksum: **0BD4410A717E208F8746FC4CFB4623FBEEC54DEBFC72B5D2B773BFCBF4A78A6D**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO Nº 928/2023 (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023)**

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. POSSIBILIDADE DESDE QUE OBSERVADO A LEI Nº 8.666/93.**

Senhora Presidente,

### 1. Relatório

1. Trata-se de processo que visa a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES durante o ano de 2024.

2. Consta do processo: pedido de contratação elaborado pela Diretora (fls. 05-09); termo de referência (fls. 15-20); despacho da Presidente que autoriza a abertura do procedimento que será regido pela Lei nº 8.666/1993, bem como ratifica o termo de referência (fl. 21); quadro comparativo de preços elaborado pelo Setor de Compras (fl. 27); vencedor de preços simples (fl. 28); cotações de preços com três empresas do ramo (fls. 30, 39 e 41); comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ (fl. 31), certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 33); certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 34); certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 35); certificado de regularidade do FGTS (fl. 32) e certidão negativa de débitos com o município de Vargem Alta (fl. 36), certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (fl.37), certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fl. 38) da empresa que apresentou o menor valor; termo de referência elaborado pelo Secretário Administrativo (fls. 40-44); justificativa de não fracionamento de despesa (fls. 43-45); informação da Contabilidade de haver previsão de dotação orçamentária (fls. 46-51).

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 2. Análise Jurídica

3. A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

4. Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do [art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

5. Feitas essas considerações, extrai-se do que se contém na Lei que, **para a caracterização do pequeno valor previsto no dispositivo legal, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos**, quais sejam: **I) ser a despesa de valor não superior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços e engenharia, e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para outros serviços e compras; e II) não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.**

6. Quanto ao segundo requisito, o intento do legislador é impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para dispensa.

7. Nesse sentido, Marçal Justen Filho faz as seguintes considerações:

Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. **Não se admite**, porém, que o **fracionamento conduza à dispensa de licitação**. É inadmissível que se



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** (JUSTEN FILHO, Marçal. op cit. p. 400.) (grifou-se)

8. Esse entendimento já é pacificado no Tribunal de Contas da União:

“Contratações com indícios de irregularidades:

3 Fracionamento de despesas

O fracionamento é prática vedada pelo § 5º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93. Caracteriza-se pela divisão da despesa com o propósito de utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela lei para a totalidade dos gastos “ou para efetuar dispensas de certame, ocasionando contratações diretas sem disputa”. As licitações deflagradas ao longo do exercício financeiro, com vistas a um mesmo objeto ou finalidade, devem contemplar a modalidade de licitação “correspondente ao conjunto do que deveria ser contratado”. Com base nesse entendimento, o relator considerou presente, na gestão da SPRF/GO, irregularidade envolvendo fracionamento de despesas. No caso concreto, teria havido parcelamento de gastos com a aquisição de material de informática e com a contratação de serviços de reforma de rede elétrica mediante o uso de dispensas de licitação para atender a postos policiais localizados em diversos municípios do Estado, contemplando valores individuais abaixo de oito mil e de quinze mil reais, respectivamente. Considerando que os valores envolvidos eram de baixa representatividade, decidiu a Primeira Câmara expedir tão somente determinações corretivas à SPRF/GO”. (Acórdão n.º 589/20101ª Câmara, TC032.806/20083, rel. Min Subst. Marcos Bemquerer Costa, 09.02.2010)

9. Sendo assim, cabe à Administração, com base no planejamento detalhado que deve nortear sua atuação na área de aquisição de bens e serviços, **demonstrar que não realizou nem pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal, inclusive emitindo declaração nesse sentido nos autos.**

10. Portanto, à vista de todos os aspectos elencados, **conclui-se que a inexistência de fracionamento será verificada se, para determinado objeto – aí inclusos os bens ou serviços de natureza similar –, não houve contratações prévias no**

**exercício, nem há previsão de contratações posteriores, em valor global superior ao limite legal.**

11. Considerando que o valor total estimado, conforme os orçamentos anexados pelo Setor de Compras é inferior a R\$ 17.600,00, posto que o valor é R\$ 2.176,20, segundo o responsável pelo Setor de Compras (fls. 27 e 28). **É necessário que a Administração demonstre que não houve fracionamento de despesa, conforme explanado anteriormente.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. **Quanto à habilitação do fornecedor**, necessário se faz que o processo seja instruído com as documentações exigidos pelos artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações, desse modo, foram **juntadas as certidões de fls. 31-38**. E, sob o ponto de vista estritamente jurídico, lembramos que o contratado deve manter todas as condições de habilitação e qualificação no transcurso da execução contratual.

13. Ressalta-se que para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas. Razão pela qual o processo ser instruído com pedido de empenho ou outro documento que demonstre a disponibilidade orçamentárias para suprir todo o período contratual, em consonância com art. 7º, §2º, III, da Lei nº 8.666/93. A **Contabilidade informou haver previsão de dotação orçamentária, prevista no orçamento aprovado de 2024, por meio do Decreto Legislativo nº 124/2023**.

14. Em que pese a norma não impor, o TCU reiteradamente tem exigido a formalização de contrato, independente da modalidade, sempre que o objeto envolver obrigações futuras, a exemplo de entrega futura ou parcelada do objeto e assistência técnica:

“Exige a Lei de Licitações que os contratos e seus aditamentos sejam elaborados pelos órgãos ou entidades da Administração que realizam a contratação.

Qualquer contrato administrativo deve ser formalizado por escrito, de acordo com as exigências da Lei nº 8.666/1993.

Nas hipóteses a seguir, deve a contratação ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato:

- licitações realizadas nas modalidades concorrência, tomada de preços e pregão;
- dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das modalidades concorrência e tomada de preços;
- contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras.

Exemplo: entrega futura ou parcelada do objeto e assistência técnica.

Nos demais casos, o termo de contrato é facultativo, podendo ser substituído pelos instrumentos hábeis a seguir:

- carta-contrato;
- nota de empenho de despesa;
- autorização de compra;
- ordem de execução de serviço.

**Pode a Administração dispensar o termo de contrato nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor e da modalidade realizada.**

Devem os contratos ser numerados e arquivados em ordem cronológica, na sequência das datas de assinaturas e registro sistemático dos respectivos extratos em meio eletrônico ou em livro próprio.

(...)

**Carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço são documentos mais simples utilizados para substituição de contratos.** A esses instrumentos aplicam-se, no que couber, exigências do termo de contrato. Exemplo: descrição do objeto, preço,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

prazos, condições de execução, condições de pagamento, regime de execução, obrigações e direitos das partes, dentre outras”.<sup>1</sup> (grifou-se)

15. O Regulamento de Licitações e Contratos não define o que se entende por pronta entrega ou entrega imediata. O Tribunal de Contas da União, por seu turno, considera:

### “Publicação

Informativo de Licitações e Contratos 347/2018

### Colegiado

Plenário

### Enunciado

É possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa. **Entende-se por “entrega imediata” aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação.**

### Texto

Em representação de unidade técnica do TCU, convertida de processo administrativo de auditoria interna, discutiu-se a legalidade da dispensa de termo de contrato - e da consequente utilização de outros documentos - nas compras com entrega imediata. (...) II) **“a entrega imediata referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação”.** (Acórdão 1234/2018 Plenário, Administrativo, Relator Ministro José Múcio Monteiro). (grifou-se)

16. Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar **que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho.** Assim, **os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício.**

17. Vale mencionar que o termo de referência/projeto básico foi aprovado pela autoridade competente e foi concedida autorização para a contratação do mencionado objeto (fl. 21), em observância ao art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93).

18. Ressalta-se ainda que Medida Provisória nº 1.167 de 2023 alterou a redação do art. 193, inciso II da Lei 14.133/2021 que prorroga o prazo de vigência da Lei nº 8.666/1993 até 29 de dezembro de 2023 e a Presidente da Casa optou pela contratação nos moldes da Lei nº 8.666/1993 (fl. 21).

<sup>1</sup> BRASIL. Tribunal de Contas da União-TCU. *Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU*. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 652-653.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 3. Conclusão

19. Diante do exposto, OPINO, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, tendo caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor, **é juridicamente possível** dar prosseguimento ao processo de dispensa de licitação por pequeno valor, com fulcro no inciso II do art. 24 c/c alínea "a" do inciso II do art. 23, ambos da Lei nº 8.666/93, até o limite do valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, **DESDE QUE** observado este Parecer e **complementada a declaração de não ocorrência de fragmentação com as informações contidas nos parágrafos 9 e 10**, bem como sejam observados ainda, os demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta – ES, 21 de dezembro de 2023.

**Geiza Maria Mengal Betini**

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213



Vargem Alta, 27 de dezembro de 2023.

**De:** Presidência

**Para:** Gerência de compras

**Referência:**

Processo nº 928/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação de empresa para fornecer Material de Expediente - Escritório

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir decisão final

**Ação realizada:** Para ajuste processual

**Descrição:**

Em que pese constar a ação "para ajuste processual", não há o que ser ajustado, apenas que sejam acostados os documentos necessários para dar cumprimento as orientações exaradas no Parecer Jurídico, assim como na DECISÃO, a fim de comprovar a regularidade fiscal do contratado e, por conseguinte, as publicações necessárias.

**Próxima Fase:** Ajustar Pedido

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
Presidente da Câmara  
41072-MTE



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003800340036003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 27/12/2023 15:43  
Checksum: **9CCEDB85A04C8BFF49CD8D2C60C3131808759233035ADE12DDB39897CACA1D38**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECISÃO

### **Processo nº 928/2023.**

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação por pequeno valor que visa a contratação de empresa para fornecer matéria de expediente em atendimento as demandas administrativas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o ano de 2024.

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios e aptos ao prosseguimento do pedido. Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico de fls. 56/61 o qual pontuou e asseverou os aspectos jurídicos da referida contratação, cuja conclusão foi pela viabilidade e possibilidade jurídica desde que observadas as seguintes orientações:

- a) Complementação de não ocorrência de fragmentação, conforme disposto no parágrafo 9 a 11 do parecer;
- b) Quanto a habilitação do fornecedor, sendo necessário que o processo seja instruído com os documentos exigidos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, devendo para a execução a manutenção das condições de habilitação aqui exigidas, e atualização das certidões, caso estejam vencidas;
- c) Por fim, a observância quanto a vedação de realização de despesa sem prévio empenho à luz do que determina da Lei nº. 4.320/64, artigo 60;

Desta feita segue as ponderações e fundamentação acerca das alegações exaradas pela procuradoria legislativa.

### **a) Fracionamento da despesa – limite máximo de contratação.**

Nos moldes descritos e elencados, apenas com a finalidade de complementar a informação já acostada aos autos no parecer de fls. 43/45, não há pretensão, durante o exercício de 2024, de realizar contratação com o mesmo objeto, pois trata-se de material de expediente.

Todavia, não há como prever a ocorrência de fato superveniente ou imprevistos que possam acarretar mudança na conjuntura atual, podendo ensejar contratações iguais. Dito isso e, oportunamente, será observado todos os preceitos legais.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**b) Habilitação completa do fornecedor**

Quanto a orientação descrita no Parecer Jurídico o setor responsável ficará incumbido de cumprir integralmente, devendo para tanto juntar aos autos todos os documentos comprobatórios, caso as certidões juntadas estejam vencidas ou para vencer até a contratação, a fim de que se comprove a real regularidade conforme determina a legislação vigente.

**c) Despesa sem prévio empenho – artigo 60 da Lei nº 4.320/64.**

Há nos autos parecer contábil (fls. 46/51) acerca da previsibilidade orçamentária para fazer frente a despesa para o ano de 2024, e com isso atendendo-se o critério de adequação do pedido/contratação ao planejamento orçamentário.

Ademais, neste ato, em consonância com o que dispõe o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 autorizo a reserva orçamentária e financeira para fins de cobrir a despesa que ora se contrai. Saliento que, *posteriori*, será acostado aos autos a Autorização de Empenho e a Nota de empenho, documentos estritamente contábeis e que ratificam a presente autorização aqui emanada.

Sendo assim, verifica-se, por conseguinte, o cumprimento integral do que determinam os artigos 58 e 60 da Lei nº 4.320/64.

Portanto e, diante do exposto no parecer jurídico, tendo sido atendido as suas ressalvas, com a rigorosa observância aos preceitos Constitucionais e Legais, RATIFICO A CONTRATAÇÃO e encaminho o presente para as devidas providências – e cumprimento integral dos itens acima, com a juntada dos respectivos documentos, assim como as devidas publicações.

Vargem Alta – ES, 27 de dezembro de 2023.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Vargem Alta, 29 de dezembro de 2023.

**De:** Gerência de compras

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 928/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação de empresa para fornecer Material de Expediente - Escritório

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Ajustar Pedido

**Ação realizada:** Para empenho

**Descrição:**

Prezada,

Após a Publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO segue para as providências que entender cabíveis.

Att.

**Próxima Fase:** Autorizar empenho

**Tatiele Depolo Schaider**  
**Auxiliar Administrativo**  
**3508496**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003900340031003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **29/12/2023 17:23**

Checksum: **3007DC735401E7C5F463E0A5078E7BDEFD32A02B134D2F0754142031C2044623**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ID CidadES: 2023.071L0200001.09.0016

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, RATIFICA a contratação direta, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, em favor da empresa AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA, CNPJ n.º 01.414.387/0001-95, para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme justificativas no Processo Eletrônico n.º 928/2023, Dispensa n.º 14/2023.

Valor total da contratação: R\$ 2.176, 20 (dois mil cento e setenta reais e vinte centavos)

Vargem Alta - ES, 27 de dezembro de 2023.

**ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA**  
Vereadora-Presidente

072*****- 10	APTO(A)	00	CLASSIFICADO(A) PARA PRÓXIMA ETAPA
--------------	---------	----	--

EMEB SANTA MARIA			
CPF DO CANDIDATO	ANÁLISE DE DOCUMENTOS	NOTA - 1ª ETAPA	RESULTADO PARCIAL
NÃO HOUVE CANDIDATO	-	-	-

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2023.

Roseane Moulais Geraldo Altoé

Secretária de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4872/2023

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 17/2021

N.º DO CONTRATO: 12/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 52.065,54 (CINQUENTA E DOIS MIL E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI N.º 8.666/1993

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2023

VARGEM ALTA-ES, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ID CidadES: 2023.071L0200001.09.0016

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, RATIFICA a contratação direta, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, em favor da empresa AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA, CNPJ n.º 01.414.387/0001-95, para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme justificativas no Processo Eletrônico n.º 928/2023, Dispensa n.º 14/2023.

Valor total da contratação: R\$ 2.176, 20 (dois mil cento e setenta reais e vinte centavos)

Vargem Alta - ES, 27 de dezembro de 2023.

**ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA**

Vereadora-Presidente



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/portal-cidadania> com o identificador 310033003900340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
VICE-PREFEITO

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI**  
GABINETE

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
FINANÇAS

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ADEMIR DEMARTINI**  
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
INTERIOR

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ**  
EDUCAÇÃO

**HELIMAR RABELLO**  
MEIO AMBIENTE

**EDNA MARIA DA SILVA**  
SAÚDE

**GEDISON CESATI CANAL**  
AGRICULTURA

**BERG DA SILVA**  
ADMINISTRAÇÃO

#### ORGÃO OFICIAL

Responsável:  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro  
Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: [orgaooficialvargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficialvargemalta@gmail.com)

115.69